



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 249
QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Página 8028

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria



**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2742/2015 de 23 de Dezembro de 2015

A “EPH – Escola Profissional da Horta”, com sede na Rua Dr. Neves, s/n, freguesia da Matriz, concelho da Horta, ilha do Faial, foi constituída em abril de 1999 e fundada pela Santa Casa da Misericórdia da Horta.

A EPH tem como objeto principal possibilitar a qualificação de jovens através de uma formação profissional adequada, e alternativa ao sistema regular de ensino, e favorecer a orientação dos jovens, contribuindo para a sua realização pessoal.

A “EPH – Escola Profissional da Horta”, fomentando a educação e formação, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere.

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “EPH – Escola Profissional da Horta”, se enquadra no disposto no n.º 1, do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2, do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o disposto no n.º 4, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a “EPH – Escola Profissional da Horta”, com sede na Rua Dr. Neves, s/n, freguesia da Matriz, concelho da Horta, ilha do Faial.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de dezembro de 2015. O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2743/2015 de 23 de Dezembro de 2015

A «Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel», com sede na Rua da Tecnologia K - Épsilon, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, e foi fundada em 12 de janeiro de 2012;

A associação em apreço, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que desenvolve a sua atividade nos domínios da ciência, da tecnologia, da inovação e da promoção do empreendedorismo e da formação;

Os grandes objetivos estratégicos da «Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel», conforme se encontram definidos nos respetivos Estatutos, estão alinhados com o modelo de desenvolvimento económico da Região baseado no conhecimento e na inovação, assente, designadamente, no reforço da competitividade e dinamismo empresarial através da colaboração entre a comunidade científica, o tecido económico-social e as empresas, na promoção e apoio de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) nas empresas e na promoção da transferência de conhecimentos e tecnologia entre os organismos de I&D e o setor empresarial;

A «Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel», constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, e tendo em conta que a NONAGON se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a «Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel», com sede na Rua da Tecnologia K - Épsilon, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Lagoa, ilha de São Miguel.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

17 de dezembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2744/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Considerando que o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho, prevê que o regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública é, em regra, o da autonomia administrativa.

Considerando que a Administração Pública Regional implementou sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos com a introdução do POCP e do sistema de gestão financeira e orçamental integrado, através da aplicação GERFIP, estando assim, reunidas as condições necessárias à transição gradual dos serviços da Administração Pública Regional para o novo sistema.

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, diploma que executa o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, estatui que a transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional, far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e será efetuada, no ano 2015, casuisticamente, mediante despacho conjunto do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro;

Assim sendo, no uso das competências conferidas pelo artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, o Vice-Presidente do Governo Regional determina o seguinte:

1. O Gabinete da Vice-Presidência do Governo transita para o novo regime de autonomia administrativa.

2. A entidade contabilística “Gabinete da Vice-Presidência do Governo” inclui as despesas afetas ao Gabinete do Vice-Presidente e aos Serviços Inspetivos, e integra o seguinte:

- a) Divisão dos Serviços Administrativos;
- b) Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação);
- c) Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças;
- d) Centro de Informática para as áreas de administração pública regional e local;
- e) Centro Regional de Apoio ao Artesanato;

**JORNAL OFICIAL**

- f) Inspeção Regional da Administração Pública;
- g) Inspeção Regional das Atividades Económicas;
- h) Inspeção Regional do Trabalho.

3. É revogado o Despacho n.º 2275/2013, de 30 de dezembro.

4. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

10 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2745/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A de 5 de junho, prevê que o regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública é, em regra, o da autonomia administrativa.

Considerando que a Administração Pública Regional implementou sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos com a introdução do POCP e do sistema de gestão financeira e orçamental integrado, através da aplicação GERFIP, estando assim, reunidas as condições necessárias à transição gradual dos serviços da Administração Pública Regional para o novo sistema.

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A de 13 de fevereiro, diploma que executa o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, estatui que a transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional, far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho e será efetuada, no ano 2015, casuisticamente, mediante despacho conjunto do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro;

Assim sendo, no uso das competências conferidas pelo artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Educação e Cultura determinam o seguinte:

1. O Gabinete do Secretário Regional da Educação e Cultura transita para o novo regime de autonomia administrativa.

**JORNAL OFICIAL**

2. A entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional da Educação e Cultura” inclui as despesas afetas ao Gabinete do Secretário e integra os seguintes serviços:

- a) Divisão de Apoio Técnico;
- b) Núcleo de Informática e Telecomunicações;
- c) Inspeção Regional da Educação.

3. É revogado o despacho n.º 552/2014, de 7 de abril.

4. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

18 de dezembro de 2015. O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 2746/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Considerando que a OPERTRI – Sociedade de Operações Portuárias, Lda., a OPERPDL – Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda., e a OPERTERCEIRA – Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda., são sociedades dedicadas à prestação de serviços de estiva, essenciais para o regular funcionamento dos portos no tráfego de mercadorias, e em cujo capital social a Portos dos Açores, SA (empresa de capitais exclusivamente públicos, a quem compete a administração e gestão dos portos regionais, visando a sua exploração, conservação e desenvolvimento) detém uma participação de 20%;

Considerando que se mantém plenamente atualizado o entendimento de que a participação no capital social, bem como nos órgãos de gestão das sociedades ditas de “estiva” por parte da administração portuária dos Açores – vinculações originariamente atribuídas às extintas juntas autónomas e que, no âmbito da reestruturação do sector portuário passaram, primeiro, para as administrações portuárias da Região, através do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de junho, concentrando-se, depois, na Portos dos Açores, SA, em virtude do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto – tem um interesse estratégico para a sociedade participante, na medida em que a sua intervenção direta nos centros de decisão daquelas pode propiciar paz social entre todos os agentes portuários e, conseqüentemente, contribuir para o regular funcionamento dos portos;

Considerando, de igual modo, que o exercício de funções (em acumulação) por parte de membros do conselho de administração da sociedade de administração portuária, em órgãos sociais (máxime de gestão) das referidas empresas participadas, configura uma atividade que deriva do cargo exercido na empresa participante, na medida em que, ao propiciarem mútuos

**JORNAL OFICIAL**

benefícios para as empresas envolvidas, extravasam a esfera do benefício pessoal do gestor, o que constitui fundamento bastante para uma exceção ao regime de exclusividade dos gestores públicos regionais que exercem funções executivas, nos termos previstos na parte final do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto do Gestor Público Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, e 19/2014/A, de 30 de outubro;

Considerando, ainda, que o exercício de funções nos órgãos de gestão das referidas sociedades de 'estiva' pelos membros do conselho de administração da sociedade de administração portuária não é objeto de remuneração, limitando-se estes a auferir a remuneração prevista para o exercício de funções na entidade participante, circunstância que reforça o caráter derivado das funções desempenhadas nas sociedades participadas.

Assim, nos termos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto do Gestor Público Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 12/2008/A, de 19 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, e 19/2014/A, de 30 de outubro, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 8.º e na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 – Autorizar os administradores da Portos dos Açores, SA, a acumularem o exercício dessas funções de gestor público com funções executivas ou de gestão nos conselhos de gerência das empresas participadas pela Portos dos Açores, SA, mais concretamente na OPERTRI – Sociedade de Operações Portuárias, Lda., na OPERPDL – Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda., e na OPERTERCEIRA – Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda.

2 – O exercício de funções executivas ou de gestão nos conselhos de gerência das empresas referidas no número anterior não será objeto de remuneração adicional àquela que decorre do exercício das funções de administrador na Portos dos Açores, SA.

3 – Ficam abrangidas e conformadas pelo presente despacho as situações de acumulação constituídas em data anterior.

4 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

7 de dezembro de 2015. - O Vice – Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2747/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1771/2015 de 13 de agosto de 2015 a Lourenço Pedro Botelho S U, Lda., contribuinte n.º 512074577, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5952) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +. A atribuição do subsídio cessa a partir da data em que terminou a relação de trabalho por rescisão do trabalhador, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 11º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

28 de outubro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1855/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Por Portaria n.º 57 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 1.596,00€ à Associação Crescer em Confiança, destinada à comparticipação para as despesas referentes à 3.ª fase de implementação do projeto ATENÁ, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 3 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis e rubrica 04.07.01 O).

15 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2748/2015 de 23 de Dezembro de 2015

De acordo com o disposto no Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, são criados na Região Autónoma dos Açores, para funcionar no ano escolar de 2015/2016, os seguintes núcleos de Estágio Pedagógico, nos estabelecimentos de ensino a seguir indicados:



JORNAL OFICIAL

Curso de Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade de Aveiro

Escola	Grupo	Aluna	Orientadora
Escola Secundária Manuel de Arriaga	500- Matemática	Joana Margarida da Silva Armindo	Paula Decq Mota

Curso de Mestrado em Ensino de Economia e Contabilidade do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Escola	Grupo	Aluna	Orientador
Escola Secundária Domingos Rebelo	430 – Economia e Contabilidade	Ana Maria Costa Miranda Soares	Libério Manuel Tavares Câmara

Curso de Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário da Faculdade de Desporto – Universidade do Porto

Escolas	Grupos	Alunos	Orientadores
Escola Secundária Manuel de Arriaga	620 - Educação Física	Márcia Serpa Silveira	Manuel Alberto Oliveira Alves Campos
Escola Básica Integrada da Horta	260 - Educação Física		Miguel César Pereira Mendes
Escola Secundária Vitorino Nemésio	620 - Educação Física	Samuel de Medeiros Toste	Paulo Miguel Gonçalves Capaz Simões Pinto
Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	260 - Educação Física		José Mário Miragaia Crespo

Curso de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola	Grupo	Aluno	Orientadora
Escola Básica e Secundária de Santa Maria	620 - Educação Física	Diogo Filipe Coelho de Melo	Gabriela Costa Franco Barata

Curso de Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário do Instituto Superior da Maia

Escola	Grupo	Aluno	Orientador
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	620 - Educação Física	João Pereira Bettencourt	João Duarte Fournier Alves

16 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 535/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com o seguinte docente:

Nuno Miguel Arruda Gomes, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário – código 700, da Escola Básica Integrada da Lagoa, com o 1.º escalão, índice 167.

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 536/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *a)* do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de educadora de infância do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a seguinte docente:

Ana Maria Piló de Carvalho, do grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100, da educação pré-escolar, da Escola Básica Integrada da Lagoa, com o 1.º escalão, índice 167.

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 537/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica Integrada da Lagoa:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 12 de outubro de 2015:

Verónica Maria Fialho Pereira, com início a 11 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 22 de outubro de 2015:

Leonor Carvalho de Oliveira, com início em 25 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 4 de novembro de 2015:

Verónica Maria Fialho Pereira, por ratificação, com início em 23 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada dos Biscoitos:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 22 de outubro de 2015:

Filipe da Costa Martins Ferreira, com início a 23 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

14 de dezembro de 2015. A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 538/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguinte docentes:

Patrícia Alexandra Figueiredo Batista, do grupo de recrutamento de Português e Inglês – código 220, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 2.º escalão, índice 188;

Luís Miguel Marques Alves, do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 1.º escalão, índice 167;

Christine Azevedo Carvalho, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 1.º escalão, índice 167;

Paulo Jorge Soares Ribeiro, do grupo de recrutamento de Francês – código 320, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 3.º escalão, índice 205.



16 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 539/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguintes docentes:

Isabel Catarina Moniz da Costa Cordeiro, do grupo de recrutamento Português e Estudos Sociais/História, código 200 do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, com o escalão 2.º, índice 188;

Anabela Carreiro Rego de Sousa, do grupo de recrutamento Português e Inglês, código 220, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica e Secundária das Velas, com o escalão 1.º, índice 167;

Maria Margarida de Freitas Matos Soares, do grupo de recrutamento Português, código 300, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária das Velas, com o escalão 3.º, índice 205;

Cláudia Maria Cunha Soares, do grupo de recrutamento História, código 400, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária das Laranjeiras, com o escalão 4.º, índice 218;

Gualter Manuel da Silva Medeiros, do grupo de recrutamento Matemática, código 500, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária das Laranjeiras, com o escalão 4.º, índice 218.



11 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 540/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento educação pré-escolar – código 100:

Por despacho de 29 de outubro de 2015:

Rita Raquel Oliveira Medeiros, com início a 3 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110:

Por despacho de 6 de outubro de 2015:

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, com início a 10 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Por despacho de 2 de novembro de 2015:

Victória da Silva Couto, com início a 7 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 14 de outubro de 2015:

Cláudia Solange Almeida Carvalho Pinheiro, com início a 21 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento Educação Moral e Religiosa Católica – código 290:

Por despacho de 6 de novembro de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Nuno Miguel Soares Mendes, com início a 11 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 7 de outubro de 2015:

Maria do Rosário Abreu de Carvalho, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo:

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230:

Por despacho de 6 de outubro de 2015:

Anabela Vaz Medeiros, com início a 11 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Por despacho de 9 de outubro de 2015:

Lídia Maria Lima Pereira, com início a 10 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento – Matemática – código 500:

Por despacho de 6 de novembro de 2015:

Rui Filipe Soares Moutinho, com início a 11 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica e Secundária das Velas:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Biologia/Geologia – código 520:

Por despacho de 18 de novembro de 2015:

Virgílio do Carmo Moedas Gertrudes, com início a 21 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 5 de novembro de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Pedro Jerónimo Gonçalves de Sousa, por ratificação, com início a 26 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Secundária das Laranjeiras:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 9 de novembro de 2015:

Sandra Maria da Luz Cerqueira, por ratificação, com início a 21 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Por despacho de 14 de outubro de 2015:

Virgínia Maria Ramos da Silva Marques, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Inglês – código 330:

Por despacho de 14 de outubro de 2015:

Paulo Jorge da Silva Santos, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Matemática – código 500:

Por despacho de 14 de outubro de 2015:

Isabel Cristina Leitão Pimenta, com início a 17 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Por despacho de 1 de dezembro de 2015:

Isabel Cristina Leitão Pimenta, por ratificação, com início a 25 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Biologia/Geologia – código 520:

Por despacho de 7 de outubro de 2015:

Carla Alexandra Meneses Lopes, com início a 10 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Ciências Agropecuárias – código 560:

Por despacho de 7 de outubro de 2015:

Lucília Caldeira Agrela, com início a 10 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

**JORNAL OFICIAL**

11 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 541/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguinte docentes:

Patrícia Alexandra Figueiredo Batista, do grupo de recrutamento de Português e Inglês – código 220, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 2.º escalão, índice 188;

Luís Miguel Marques Alves, do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 1.º escalão, índice 167;

Christine Azevedo Carvalho, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 1.º escalão, índice 167;

Paulo Jorge Soares Ribeiro, do grupo de recrutamento de Francês – código 320, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 3.º escalão, índice 205.

16 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 542/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Por despacho da Diretora Regional da Educação, de 17 de dezembro de 2015, foi anulada a colocação da professora Sílvia Maria Viana Paulo, efetuada no grupo de recrutamento de Educação Especial da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico de código 120, pelo Concurso Interno Extraordinário de Provimento, para o ano escolar de 2015/2016, na Escola Básica Integrada da Horta, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

17 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1856/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo revogo a Portaria n.º 1686/2015 de 19 de novembro de 2015, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, da mesma data.

18 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1861/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a PALAVRAS TANTAS – NOTÍCIAS E PROJECTOS DIGITAIS, SU, LDA proprietário do jornal digital “O MUNDO AÇORIANO”, um subsídio no valor líquido total de € 209,75 (duzentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 209,75 (duzentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

22 de dezembro 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1862/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à SOCIEDADE TERCEIRENSE DE PUBLICIDADE, LDA., proprietária do jornal “DIÁRIO INSULAR”, um subsídio no valor líquido total de € 11.391,83 (onze mil, trezentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 10.521,01 (dez mil, quinhentos e vinte e um euros e um cêntimo);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 870,82 (oitocentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Subsídios, Instituições não financeiras, Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1863/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2

**JORNAL OFICIAL**

de agosto, atribuir à empresa PACHECO & FREITAS, LDA., proprietária da rádio “105FM”, um subsídio no valor líquido total de € 506,96 (quinhentos e seis euros e noventa e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 506,96 (quinhentos e seis euros e noventa e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1864/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao empresário em nome individual PAULO RICARDO FERREIRA MELO proprietário do jornal “AÇORES 9”, um subsídio no valor líquido total de € 75,48 (setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 29,73 (vinte e nove euros e setenta e três cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 45,75 (quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1865/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 57.921,17 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 56.393,86 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 1.527,31 (mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1866/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à cooperativa ANTENA NOVE, CRL proprietária da rádio “ANTENA NOVE”, um subsídio no valor líquido total de € 1.876,08 (mil oitocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 1.876,08 (mil oitocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1867/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a JOÃO BRAGA, SU, LDA proprietário do jornal “O BALUARTE DE SANTA MARIA”, um subsídio no valor líquido total de € 1.523,80 (mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 1.388,01 (mil trezentos e oitenta e oito euros e um cêntimo);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 135,79 (cento e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1868/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Associação de Amigos de Divulgação das tradições da Ilha de S. Jorge

**JORNAL OFICIAL**

proprietário do jornal “O Breves”, um subsídio no valor líquido total de € 8.677,95 (oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 8.677,95 (oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1869/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à instituição de utilidade pública, Clube Asas do Atlântico proprietária da “Rádio Clube Asas do Atlântico”, um subsídio no valor líquido total de € 1.238,43 (mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 1.176,33 (mil, cento e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência Para Os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1870/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA. proprietária do jornal “CORREIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 28.522,73 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 26.900,02 (vinte seis mil e novecentos euros e dois cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 1.622,71 (mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1871/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda. proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio no valor líquido total de € 14.670,83 (catorze mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 14.655,22 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 15,61 (quinze euros e sessenta e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1872/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao empresário em nome individual Manuel António Teixeira de Faria Resendes proprietário do jornal digital “Futebol 365”, um subsídio no valor líquido total de € 167,99 (cento e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até abril de 2015 no montante de € 167,99 (cento e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1873/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao Círculo de Amigo da Ilha do Pico, proprietária do jornal “Ilha Maior”, um

**JORNAL OFICIAL**

subsídio no valor líquido total de € 4.811,51 (quatro mil, oitocentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 4.660,98 (quatro mil, seiscentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 150,53 (cento e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1874/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE VILA FRANCA DO CAMPO proprietária do jornal “A CRENÇA”, um subsídio no valor líquido total de € 1.301,12 (mil, trezentos e um euros e doze cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 1.067,77 (mil e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 233,35 (duzentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1875/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao GRUPO DE AMIGOS DA PRAIA DA VITÓRIA, proprietário do “JORNAL DA PRAIA”, um subsídio no valor líquido total de € 1.116,31 (mil, cento e dezasseis euros e trinta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 1.105,81 (mil, cento e cinco euros e oitenta e um cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 10,50 (dez euros e cinquenta cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1876/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO CAIS DO PICO, CRL proprietária do “JORNAL DO PICO”, um subsídio no valor líquido total de € 2.381,29 (dois mil, trezentos e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 2.237,84 (dois mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 143,45 (cento e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1877/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Escrever e Editar – Edição de Publicações, Lda. proprietária do “Jornal Incentivo”, um subsídio no valor líquido total de € 7.775,26 (sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e vinte seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 7.618,67 (sete mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 156,59 (cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015.- A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1878/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietária do jornal “O Dever”, um subsídio no valor líquido total de € 4.618,35 (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 4.453,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 165,15 (cento e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1879/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à ATLANTIRÁDIO – SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO, LDA. proprietária da “RÁDIO ATLÂNTIDA”, um subsídio no valor líquido total de € 1.388,70 (mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 77,10 (setenta e sete euros e dez cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 1.311,60 (mil trezentos e onze euros e sessenta cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1880/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES, LDA. proprietária da “RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 227,00 (duzentos e vinte sete euros).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 227,00 (duzentos e vinte sete euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1881/2015 de 23 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE

**JORNAL OFICIAL**

PUBLICAÇÕES, SA proprietária da “REVISTA AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 787,36 (setecentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 787,36 (setecentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1882/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à cooperativa IAIC – INFORMAÇÃO, ANIMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL, CRL proprietária do jornal “TRIBUNA DAS ILHAS”, um subsídio no valor líquido total de € 1.528,78 (mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 1.464,29 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 64,49 (sessenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

22 de dezembro de 2015. - Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 102/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 486/2015, de 24 de novembro, que se encontra publicada na II Série do *Jornal Oficial* n.º 229 saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Grupo de recrutamento de Francês – código 330:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Carlos Miguel Montenegro Leite, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€...”

Deve ler-se:

“...Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Carlos Miguel Montenegro Leite, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€...”

18 de dezembro de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.